



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 1 de 41

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Atos Oficiais	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	39
Extrato	39
Aditivos / Aditamentos / Supressões	41

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 2 de 41

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público nº 001/2023, para assumir o respectivo emprego permanente do Funcionalismo Público Municipal, o qual deverá comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADO:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	FABIANA LACERDA MANFIOLETE	13º Lugar	0001564

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, munido da documentação exigida no Edital, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 11 de março de 2025.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 3 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUINTA TURMA

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, prefeita municipal de Itirapina, com base na legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público nº 002/2019, para assumirem os respectivos empregos permanentes do Funcionalismo Público Municipal, os quais deverão comparecer junto ao prédio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento Pessoal, sito à Rua Sete, nº 66, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira, para as devidas providências.

1 – CONVOCADOS:

Emprego	Nome	Classificação	Nº. Inscrição
MONITOR DE ALUNOS	LIVIAN NABELLE LIMA DE CAMPOS	28º LUGAR	00789

2 – O Candidato terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de sua convocação através de Telegrama (via Correio), para manifestar interesse em assumir o emprego, **munido da documentação exigida no Edital**, para o qual foi aprovado. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

Itirapina, 11 de março de 2025.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES

Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 4 de 41

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 224, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2025.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 88, inciso II, alínea *d*), da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, datada de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 531/2025, fatos noticiados pelo Secretária Municipal da Saúde, relatando o ocorrido com

Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor;**

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de *sindicância disciplinar* de acordo com as **Leis Municipais nº 2.703/2014 e nº 3.081/2022;** e

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar em face da [REDACTED], para apuração dos fatos, das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.211, de 24 de julho de 2024, para que, no prazo legal, apure os fatos narrados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 5 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 3º Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Fernando Romero Olbrick – Procurador Municipal, Presidente da Comissão;

II – Juliana Rizatto – Assistente em Administração, Secretária da Comissão; e

III – Ana Sandra Credidio, Assistente em administração, Membro da Comissão.

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

MARIA DA
GRACA ZUCCHI
MORAES:553097
80882

Assinado digitalmente por MARIA DA GRACA
ZUCCHI MORAES:55309780882
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=
01564285000175, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU
=(em branco), CN=MARIA DA GRACA ZUCCHI
MORAES:55309780882
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.18 10:50:06.0700
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 6 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

162

PORTARIA Nº 162, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº. 3.099 de 21 de novembro de 2022 e a necessidade de gerar valores de referência para as espécies de despesas nela contida;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Normatizar os procedimentos do **REGIME DE ADIANTAMENTO – “CAIXINHA”- da Prefeitura Municipal de Itirapina**, nomeando os servidores abaixo descritos como responsáveis, conforme Lei Municipal nº 3.099 de 21 de novembro de 2022, a partir desta data, atendendo todas as suas unidades orçamentárias, a saber:

I - Responsáveis da Secretaria da Administração:

Titular:	Caio Muniz da Silva
Suplente:	Nathália Kamikado Costa

II – Responsáveis da Secretaria da Fazenda:

Titular:	Livia Carolina Gonçalves dos Santos
Suplente:	Jéssica Cristina de Alcântara Baltieri Rossler

III – Responsáveis do Gabinete:

Titular:	Marcia Regina de Lima Giane
Suplente:	Heloiza Rafaela Bento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 7 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

162-A

IV - Responsáveis da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular:	Paloma Meneses La Cava Moreira
Suplente:	Maria Cristina Fernandes Fabro Furniel

V - Responsáveis da Secretaria de Educação e Cultura:

Titular:	Maira Godoy Gobbi
Suplente:	Mara Simone de Campos Mariano

VI - Responsáveis da Secretaria de Projetos e Obras:

Titular:	Magda Valentina Ribeiro White
Suplente:	Jeniffer Beatriz Mariano Barbosa

VII - Responsáveis da Secretaria da Saúde:

Titular:	Samantha Gomes Marino
Suplente:	Valquiria Cristina Ribeiro

VIII - Responsáveis pelo da Secretaria de Serviços Públicos:

Titular:	Thais Cristyne de Oliveira
Suplente:	Priscilla Lucena Cardili

IX - Responsáveis da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente:

Titular:	Larissa Yasmin Gonçalves
Suplente:	Norma Lucia de Sousa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 8 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

162-B

X - Responsáveis da Secretaria de Saneamento Básico:

Titular:	Célia Maria Carrilho
Suplente:	Ângelo Hermínio Bim

XI - Responsáveis pelo “caixinha” da Secretaria Assuntos Jurídicos:

Titular:	Gabriel Grossi
Suplente:	Natalia Fernanda Mariano

XII - Responsáveis da Secretaria de Esportes e Lazer:

Titular:	Natália Rodrigues Leite
Suplente:	Fábio Rios de Souza

§ 1º - Os responsáveis pelo regime de adiantamento – “caixinha” - terão inteira autonomia para implantar procedimentos que julgarem necessários para o bom desempenho e controle do numerário, contanto que não conflitem com os estabelecidos neste instrumento, utilizando-se os documentos padronizados: “recibo de entrega”, “recibo de devolução”, “relatório de viagem”, “relatório de despesas miúdas” e “relatório final”.

§ 2º - Caberá ao servidor que solicitou dinheiro para pagamento de despesas de viagem comunicar de forma clara e transparente o motivo da viagem, o roteiro, as datas e horários para o devido preenchimento do “relatório de viagem”, assinando-o, juntamente com responsável pelo “caixinha”.

§ 3º - Caberá ao servidor que solicitou dinheiro para pagamento de despesas miúdas ou de pronto pagamento prestar contas para o responsável pelo “caixinha” apresentando-lhe as respectivas notas fiscais, devidamente emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ: 46.313.714/001-50, sem rasuras, com informações claras e objetivas sobre o gasto realizado, para que o “relatório de despesas miúdas” seja adequadamente preenchido e assinado por ambos.

§ 4º - A responsabilidade pelo uso indevido do dinheiro público, bem como possíveis reembolsos, não é dever do responsável pelo regime de adiantamento – “caixinha”,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 9 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

www.itirapina.sp.gov.br

162-C

mas sim do funcionário que recebeu em mãos determinada quantia por meio do “**recibo de entrega**”, devendo, este servidor, arcar com as despesas e esclarecimentos para a prestação de contas.

ARTIGO 2º - Os responsáveis pelo regime de adiantamento – “caixinha” - terão orientação da Controladoria Geral do Município para o fechamento e prestação de contas, devendo fazê-la no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data final do período de aplicação do recurso.

§ único - o não atendimento às normas estabelecidas nesta portaria, quanto à prestação de contas do regime de adiantamento – “caixinha” ensejará as penalidades previstas no Capítulo VIII, da Lei nº. 3.099 de 21 de novembro de 2022.

ARTIGO 3º - Para melhor controle e fiscalização do regime de adiantamento – “caixinha” - ficam estabelecidos os seguintes valores a serem aceitos pela Municipalidade quanto às despesas externas efetuadas pelos funcionários públicos municipais:

I - Para refeições – almoço e/ou jantar – até **R\$ 90,00 (noventa reais)** por pessoa, sendo que a quantia que ultrapassar esse valor será aceita e paga apenas mediante apresentação de justificativa e autorização expressa do(a) Secretário(a) Municipal ou do(a) Prefeito(a) Municipal.

II - Para lanches e/ou café – até **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** por pessoa, sendo que a quantia que ultrapassar esse valor será aceita e paga mediante apresentação de justificativa e autorização expressa do(a) Secretário(a) Municipal ou do(a) Prefeito(a) Municipal.

III - Para pagamento de despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas – até **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**;

IV - Para dispêndios com viagens – alimentação; estacionamento; hospedagem emergencial; pequenos deslocamentos com transporte urbano – as referências para a alimentação constam nos itens **I e II**; os demais gastos, deverão seguir dos valores referenciais de mercado;

V - Para combustível em caso de deslocamentos longínquos que não permitam o abastecimento em estabelecimentos autorizados por meio de processos licitatórios – deverão ficar dentro do limite da necessidade e dos valores referenciais de mercado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 10 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

162-D

VI - Para tarifas de pedágio, em caso de não haver disponibilidade de TAG (pagamento automático para veículos) – deverão ficar dentro do limite da necessidade e dos valores referenciais de mercado;

VII - Para transporte emergencial, em caso de migrantes – até o limite de **R\$ 90,00 (noventa reais)** por pessoa;

VIII - Para guias judiciais; documentos emitidos e registrado em Cartórios; RT – Reserva Técnica, ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, TRT – Termo de Responsabilidade Técnica – até o limite total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**;

IX - Para despesas miúdas e de pronto pagamento, incluindo inscrições em eventos culturais, esportivos e afins – até o limite de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**;

§ 1º As despesas que ultrapassarem o teto de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, referentes ao item **IX**, em até **25%**, ou seja, **R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais)**, poderão ser aceitas mediante justificativa devidamente fundamentada.

§ 2º - Em casos de não apresentação das justificativas, os valores excedentes deverão ser pagos pelo responsável pelo dispêndio.

ARTIGO 4º - As notas fiscais apresentadas pelos servidores públicos municipais deverão, obrigatoriamente, expressar a concordância das despesas lá declaradas.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 11 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

205

PORTARIA Nº 205 , DE 05 DE MARÇO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 30 dias em descanso com início entre: **17/03/25 a 15/04/25, 26/03/25 a 24/04/25, 19/03/25 a 17/04/25, 11/03/25 a 09/04/25, 10/03/25 a 08/04/25, 05/03/25 a 03/04/25**, Artigo 129 e 130, Inciso I, do Decreto Lei Nº. 1.535, de 13 de abril de 1977 – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 30 DIAS		
Alba Emillia Bueno Grosso	Auxiliar Adminis/NM01B-P. 11	01/01/2024 a 31/12/2024
Denise Angelica Xavier	Tecnico de enferm/SAU09-P03	25/03/2024 a 24/03/2025
Elaine Cristina Rampazzo	Assistente Social/NS01A-P 05	01/07/2023 a 30/06/2024
Ericson Francisco Zagotti Bezerra	Porteiro/NB02-PADR 06	02/03/2024 a 01/03/2025
Francisco Guilherme Porcel	Mecanico/NB4P10	02/10/2023 a 01/10/2024
Janes Meneses La cava	Servente de limpeza/NB01-P. 05	07/02/2024 a 06/02/2025
Joseane Maria Ferreira	Servente Geral/NB01-PADR 09	19/01/2024 a 18/01/2025
Mariana Sales Smania de Almeida	Professor Ed. Basica/PNMSI-P	01/01/2024 a 31/12/2024
Marinalva dos Santos	Servente Geral/NB01-P 03	27/01/2024 a 26/01/2025
Meris Aparecido	Recepcionista/NM01-PADR 08	02/02/2024 a 01/02/2025
Mirian Pedrina do Nascimento Picao	Servente de Limpe/NB01-P 02	19/02/2024 a 18/02/2025
Regiane Rosolen Gonçalves	Servente de Escola/NB01-P 06	06/04/2023 a 05/04/2024
Roberta Grazieli Pinheiro de Moura Leite	Servente de Limpeza/NB01-P.01	17/02/2024 a 16/02/2025
Rubens Vieira Nascimento	Vigia Geral/NB02-PADR 04	02/02/2024 a 01/02/2025
Valdirene Ribeiro Donatti	Aux. Admini/NM01B-PADR 10	02/09/2023 a 01/09/2024
Wendel de Oliveira Leite	Caixa I/ NM02-PADR 05	01/07/2023 a 30/06/2024
Zenilto Pedro de Oliveira	Motorista Ambulân/SAU-04-P09	23/01/2024 a 22/01/2025
Carlos Eduardo de Souza Rezende	Servente Geral/NB01-PADR 02	29/08/2023 a 28/08/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 12 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

205-A

Artigo 2º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 25 dias em descanso com início entre: **10/03/25 a 03/04/25**, nos termos do Artigo 134, parágrafo 1º – CLT

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 25 DIAS		
Claudia Roberta de Oliveira dos Santos	Agente Comunitario/SAU03-P04	09/05/2023 a 08/05/2024

Artigo 3º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 20 dias em descanso com início entre: **03/02/2025 a 22/02/2025**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – CLT

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 20 DIAS		
Manoel Carlos Correa Porto	Aux. de Compras/NM01B-P 10	06/04/2023 a 05/04/2024
Michel Vanderlei Leite	Coodenador Pedagogo/NS06E P1	11/12/2023 a 10/12/2024
Luiz Gonzaga Robin	Porteiro/NB02-PADR 01	22/06/2023 a 21/06/2024

Artigo 3º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 20 dias em descanso com início entre: **03/03/2025 a 24/02/2025**, nos termos do Artigo 1º, lei nº 1234, de 14 de novembro de 1950.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 20 DIAS		
Antônio Marcos de Freitas Vieira	Técnico de raio x/SAU-10P02	07/02/2024 a 06/02/2025

Artigo 4º – Conceder férias aos servidores abaixo compreendidos no período de 20 dias em descanso com início entre: **06/03/25 a 25/03/25, 10/03/25 a 29/03/25, 11/03/25 a 30/03/25, 13/03/25 a 01/04/25, 17/03/25 a 05/04/25, 26/03/25 a 14/04/25**. Nos termos do Artigo 143– C. L. T.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 13 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

205-B

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 20 DIAS		
Adriana Rodrigues Santana	Conselheiro Tutelar	10/01/2024 a 09/01/2025
Angelo Herminio Bim	Instru. de Informatica/NM02-P 08	11/06/2023 a 10/06/2024
Antonio Donizetti Ferreira	Porteiro/NB02-PADR 07	18/10/2023 a 17/10/2024
Caroline Priscila Gomes	Recepcionista/NM01-PADR 05	02/05/2023 a 01/05/2024
Donizeti de Oliveira	Servente Geral/NB01-PADR 07	18/01/2024 a 17/01/2025
Gilberto Aparecido da Silva Junior	Secretario Municipal	01/03/2024 a 28/02/2025
Maria Elena Pavaneli Rodrigues Soares	Servente de limpeza/NB01-P. 04	02/07/2023 a 01/07/2024
Priscila Cristine Lourenço	Almoxarife/NM01B-PADR 11	22/05/2023 a 21/05/2024
Raimundo Benedito Paiuta	Vigia Geral/NB02-PADR 05	07/01/2024 a 06/01/2025
Rinaldo Paschoal	Coveiro/NB3P7	02/04/2023 a 01/04/2024
Rodrigo da Silva Motta	Vigia Geral/NB02-PADR 06	02/09/2023 a 01/09/2024
Rogério Vicente Domingos da Silva	Operador Poço Abas/NB03-P1	26/01/2024 a 25/01/2025
Santiago Morelato	Procurador II/ NS03A-P 07	19/08/2023 a 18/08/2024
Valdirene Inacia Marcelino	Servente de Limpeza/NB01-P.08	08/03/2024 a 07/03/2025

Artigo 5º– Conceder férias aos servidores abaixo relacionada no período de 19 dias em descanso com início em: **05/03/25 a 23/03/25, 20/03/25 a 07/04/25**, nos termos do artigo 134 parágrafo 1- C.L.T

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 19 DIAS		
Ariane Rezende	Técnico enfermagem/SAU09-P01	11/11/2023 a 10/11/2024
Jose Veneziani	Cirurgião Dentista/SAU14-P10	02/04/2023 a 01/04/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 14 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

205-C

Artigo 6º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 16 dias em descanso com início em: **10/03/25 a 25/03/25**. Nos termos do Artigo 143, lei nº 1535, de 13 de abril de 1977-C.L.T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 16 DIAS		
Helder Fernando Strapaicci	Servente Geral/NB01-PADR 04	23/01/2024 a 22/01/2025

Artigo 7º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 15 dias em descanso com início em: **06/03/25 a 20/03/25, 10/03/25 a 24/03/25, 11/03/25 a 25/03/25, 17/03/25 a 31/03/25, 18/03/25 a 01/04/25, 26/03/25 a 09/04/25**. Nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – C. L. T.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 15 DIAS		
Antonio Carlos Duz	Medico Plant Urg e emergencia/ SAU14A-P03	26/01/2024 a 25/01/2025
Gabriela Rios Catelani	Med. Progr.Sau. FamII/Sau16II-P01	07/03/2024 a 06/03/2025
Luiz Ferreira Salles	Motorista/NB5P3	13/02/2024 a 12/02/2025
Maria Aparecida Dotto	Assist em Admin/NM02-P 12	01/02/2023 a 31/01/2024
Maria Isabel D. Lopes de Moraes	Aux Enfer/SAU08A-PADR 05	06/06/2023 a 05/06/2024
Nathalia Kamikado Costa	Aux. Admin/ NM01B-PADR 01	15/02/2024 a 14/02/2025
Vania Maria Correa Aguirra de Oliveira	Farmaceutico I/SAU-12-P10	03/01/2024 a 02/01/2025
Vera Nice Candido Avelar	Cozinheira/NB02-PADR 05	01/07/2023 a 30/06/2024
Amabelin Vitoria da Costa Lima	Estagiarios Remurados	01/09/2023 a 31/08/2024
Keila Schimidit	Aux. Adminis/NM01B-P 12	01/01/2024 a 31/12/2024
Natalia Fernanda Mariano	Aux. Admins/NM01B-PADR 01	02/03/2024 a 01/03/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 15 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

205-D

Artigo 8º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 14 dias em descanso com início entre: **10/03/2025 a 23/03/2025**. Nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – CLT

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 14 DIAS		
Caio Muniz da Silva	Aux. Administra/NM01B-P. 02	01/02/2024 a 31/01/2025

Artigo 9º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 10 dias em descanso com início entre: **05/03/25 a 14/03/25, 06/03/25 a 15/03/25, 26/03/25 a 04/04/25, 27/03/25 a 05/04/25**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – CLT

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 10 DIAS		
Camila Bianchini	Enfermeiro II/SAU12c-P06	24/05/2023 a 23/05/2024
Marco Antonio Fabiano Junior	Vigia Geral/NB02-PADR 08	11/03/2023 a 10/03/2024
Nathalia Caroine Vieira dos Santos	Servente Geral/NB01-PADR 01	07/02/2024 a 06/02/2025
Ana Carolina M Fattori	Caixa I/NM02-PADR 01	04/10/2023 a 03/10/2024
JOSILENE RIBEIRO DOS SANTOS	Servente de Escola/NB01-P 02	01/08/2022 a 31/07/2023

Artigo 10º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 09 dias em descanso com início entre: **25/02/2025 a 02/03/2025**, nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – CLT

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 09 DIAS		
Daniely Amaral Alves	Tecnico de enferm/SAU09-P01	10/11/2023 a 09/11/2024
Marcio Henrique Martins	Motorista/NB5P8	14/09/2023 a 13/09/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 16 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

205-E

Artigo 11º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 06 dias em descanso com início entre: **17/03/25 a 22/03/25**. Nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – CLT

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 06 DIAS		
Murilo Felipe Deriggi	Aux. Administra/NM01B-P. 03	07/08/2023 a 06/08/2024

Artigo 11º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 05 dias em descanso com início entre: **10/03/25 a 14/03/25, 17/03/25 a 21/03/25, 19/03/25 a 23/03/25**. Nos termos do Artigo 134, Parágrafo 1º – CLT

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 05 DIAS		
Daniele Fernanda de Souza	Assist em Admin/NM02-P 09	03/08/2023 a 02/08/2024
Maria Fernanda mês Rabelo	Secretario Escolar/NM02-P 09	10/09/2023 a 09/09/2024
Vera Lucia Cazão	Vigia Geral/NB02-PADR 05	02/07/2023 a 01/07/2024
William Nascimento Cardoso	Motorista/NB5P1	20/09/2023 a 19/09/2024
Luciara Aparecida Rossler Feltrin Gobbi	Assistente Adminis/NM02-P 05	09/09/2019 a 08/09/2020

Artigo 6º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados no período de 16 dias em descanso com início em: **17/03/25 a 21/03/25**. Nos termos do Artigo 143, lei nº 1535, de 13 de abril de 1977-C.LT.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 17 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

205-F

Nome	Emprego/Referência Salarial	Período Aquisitivo
GOZO DE 16 DIAS		
Benedito Aparecido Bueno	Eletricista/NB4P4	20/07/2023 a 19/07/2024
Valquiria Cristiane Ribeiro	Telefonista/NM01A-PADR 08	03/03/2024 a 02/03/2025

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 05 MARÇO DE 2025.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 18 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

214

PORTARIA Nº 214, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 045/2025 – SMEC, datado de 06 de março de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR a servidora **EDIMARA SAMUEL DOS SANTOS**, ocupante do emprego em permanente de **COZINHEIRA**, referência salarial **NB02-PADR 01**, atualmente lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, na **C.E.I. “Prof.^a Dulce de Faria Martins Migliorini”**, para exercer suas funções junto à **E.M.E.F. “Prof.^a Marilei Schmidt de Oliveira”** a partir do dia 07 de março de 2025, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE MARÇO DE 2025.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 19 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

222

PORTARIA Nº 222, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido, a servidora **REGIANE BEATRIZ FAVORETTO MACHADO**, ocupante do emprego temporário de **PROFESSOR ASSISTENTE**, contratada através de Processo Seletivo 001/2024, referência salarial **HORA/AULA PNS**, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 12 DE MARÇO DE 2025.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 20 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

220

PORTARIA Nº 220, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 010/2025 – SMTMA, datado de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR a servidora LAIS THAMIRES DELFINO, ocupante do emprego em permanente de RECEPTIONISTA, referência salarial NM01-PADR 03, atualmente lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer suas funções junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, na Portaria do Balneário Santo Antônio a partir do dia 05 de março de 2025, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2025.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 10 DE MARÇO DE 2025.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 21 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

219

PORTARIA Nº 219, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 0372/2025 – SMA/RH, datado de 07 de março de 2025;

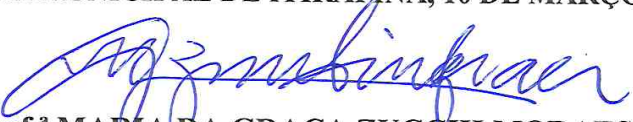
RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR o servidor **TIAGO FABIANO FARIAS**, ocupante do emprego em permanente de **ALMOXARIFE**, referência salarial **NM01B-PADR 02**, atualmente lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, para exercer suas funções junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, a partir do dia 10 de março de 2025, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 10 DE MARÇO DE 2025.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 22 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta

Fone: (19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

215

PORTARIA Nº 215, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, datado de 23 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os servidores relacionados abaixo para responderem pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no município de Itirapina.

1º	Secretária Municipal da Saúde	Adriana Moro de Lima
2º	Enfermeira I	Vanessa Cristina Ramos
3º	Cirurgião Dentista	Dr. José Veneziani
4º	Saúde do Trabalhador	Isabel das Dores da Silva Grandim
5º	Veterinária	Lucilene Granuzzio Camossi
6º	Engenheiro Civil II	Cristiano Ribeiro da Silva Carvalho
7º	Fiscal Sanitário	Patrícia Aparecida Ursolino Feltrin
8º	Fiscal Sanitário	Rodrigo Antonio Vicentim
9º	Agente de Saúde	Juliana Aparecida de Lima Grossi

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 236 de 23 de abril de 2024.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE MARÇO DE 2025.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 23 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

223

PORTARIA Nº 223, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2023, contemplado no Processo Administrativo nº 1892/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear **BRUNNO CESAR FELTRIN BURGHEEN ROBIN**, para prover o emprego permanente de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, referência salarial **NM02-PADR 01**, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, na **E.M.E.F. “Prof.^a Marilei Schmidt de Oliveira”**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 17 DE MARÇO DE 2025.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 24 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

225

PORTARIA Nº 225, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 2154/2022;

Considerando o contido na Lei Municipal nº 3.081, de 14 de setembro de 2022, em especial no Artigo 29º e o contido no Decreto nº 4.010, de 24 de fevereiro de 2023, em especial no Art. 3º.

RESOLVE:

Artigo 1º – MANTER READAPTADO o servidor **CLAUDIR ROBERTO DIAS**, ocupante do emprego permanente de **VIGIA GERAL**, referência salarial **NB02-PADR 07**, para exercer a função de **TÉCNICO EM RAIOS-X**, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, no **Hospital “São José”**, pelo período de 06 (seis) meses, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 271, de 06 de maio de 2024.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 17 DE MARÇO DE 2025.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 25 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

213

PORTARIA Nº 213, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Nos termos dos incisos IV, V e VI do Artigo 128 da Lei Municipal 1.891, de 14 de maio de 2001, regulamentada pela Lei nº 2.378, de 08 de dezembro de 2009, Processo Seletivo nº 001/2024 e Decreto Municipal nº 4.244 de 18 de novembro de 2024, **CONTRATAR** a senhora abaixo relacionada, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, lotada junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Nome	Emprego/Referência Salarial	Nº. PIS/PASEP
GISELDA DE CASSIA ZANCHIM	PEB II/ PNS	12171897157

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE MARÇO DE 2025.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 26 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: ISENTA

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

200

PORTARIA Nº 200, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR por término de contrato, a senhora **TAISE RAFAELA GRADIM DA SILVA**, que exerce a função de **ESTAGIÁRIO**, na Secretaria Municipal de Saúde, referência salarial **ESTAGIÁRIO Lei Municipal nº 3.173/2024**, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2025.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 27 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

211

PORTARIA Nº 211, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2024, contemplado no Processo Administrativo nº 1982/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear **JULIA CRISTINA ABRAO**, para prover o emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, referência salarial **PNMSI-PADR 01-30H**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, na **E.M.E.F.I. “Prof.^a Aracy Leal Bernardi”**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE MARÇO DE 2025.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 28 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

208

PORTARIA Nº 208, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2023, contemplado no Processo Administrativo nº 1892/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear **ELISABETE CANDIDO RODRIGUES**, para prover o emprego permanente de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, referência salarial **NS-06E PADRAO 01**, lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, na **E.M.E.F.I. “Prof.^a Aracy Leal Bernardi”**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE MARÇO DE 2025.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 29 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

209

PORTARIA Nº 209, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a servidora **SONIA GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, referência salarial **PNMSI-PADR 02-24H**, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos da Lei Municipal nº 3.081/2022, capítulo 2, seção XIII, artigo 36.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE MARÇO DE 2025.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 30 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

208

PORTARIA Nº 208, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2021, contemplado no Processo Administrativo nº 1082/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear AMANDA JAQUELINE LAVARDA GUERREIRO, para prover o emprego permanente de AUXILIAR DE CRECHE, referência salarial NB01-PADR 01, lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, na CRECHE MUNICIPAL “Ana Cândida Rossler”.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE MARÇO DE 2025.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 31 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

206

PORTARIA Nº 206, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a servidora **MARIA CONCEICAO BERTOCCI**, ocupante do emprego permanente de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, referência salarial **SAU09-P07**, devendo a Secretaria Municipal de Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos da Lei Municipal nº 3.081/2022, capítulo 2, seção XIII, artigo 36.

Artigo 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE MARÇO DE 2025.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 32 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

203

PORTARIA Nº 203, DE 01 DE MARÇO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 31/2025 – GAB, datado de 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR a servidora LUCIARA APARECIDA ROSSLER FELTRIN GOBBI, ocupante do emprego em permanente de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, referência salarial NM02-PADR 05, atualmente lotada junto à SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, para exercer suas funções junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no HOSPITAL “SÃO JOSÉ” a partir do dia 01 de março de 2025, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE MARÇO DE 2025.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 33 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

204

PORTARIA Nº 204, DE 01 DE MARÇO DE 2025.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando nº 31/2025 – GAB, datado de 25 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – TRANSFERIR a servidora **MARIA JULIA LEONARDO VIEIRA**, ocupante do emprego em comissão de **GERENTE DE DEPARTAMENTO**, referência salarial **CGD**, atualmente lotada junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS**, para exercer suas funções junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, a partir do dia 01 de março de 2025, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 01 DE MARÇO DE 2025.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 34 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

201

PORTARIA Nº 201, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

A **Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o contido no Memorando 355/2025 SMA/RH, datado de 26 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Artigo 1º – REVOGAR a Portaria nº 07, de 03 de janeiro de 2025, a qual transfere a servidora **ISABEL DAS DORES DA SILVA GRANDIM** para prestar serviço no **Setor de Segurança do Trabalho**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, devendo a mesma retornar a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na **Vigilância Epidemiológica** a partir da presente data.

Artigo 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 35 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

212

PORTARIA Nº 212, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação e a ordem de classificação junto ao Concurso Público nº 001/2024, contemplado no Processo Administrativo nº 1982/2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear **ADRIANO MANOEL DA SILVA**, para prover o emprego permanente de **MOTORISTA**, referência salarial **NB05-PADR01**, lotado junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, no **ALMOXARIFADO**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 06 DE MARÇO DE 2025.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 36 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

218

PORTARIA Nº 218, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – EXONERAR a pedido a senhora **VALÉRIA MARIA FELTRIN SANCHES**, ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, referência salarial **SECRETÁRIO**, conforme Lei Municipal nº 3.173/2024, de 22 de março de 2024, Anexo II, devendo a Secretaria Municipal da Administração tomar as devidas providências para o cumprimento deste expediente.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 07 DE MARÇO DE 2025.


Prof.^a MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 37 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

226

PORTARIA Nº 226, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que criou o Sistema Nacional de Auditoria (SNA) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que instituiu o Sistema Nacional de Auditoria;

Considerando o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.281, de 20 de fevereiro de 2025, que institui o Componente Municipal do SNA no Município de Itirapina;

Considerando a necessidade de designar os membros responsáveis pela execução das atividades de auditoria no âmbito municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR os servidores relacionados abaixo para compor o Componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria, no município de Itirapina.

I – Coordenador de Auditoria:

Adriana Moro de Lima – Secretária Municipal

II – Auditor Médico:

Ruy Márcio Quintela – Diretor Clínico

III – Auditor Enfermeiro:

**Leticia Helena Rosolem – Enfermeira
Programa Saúde da Família**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 38 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

IV – Auditor Administrativo:

Eder Phelipe Pestana de Mattos Quintanilha
Vaz – Auxiliar Administrativo

V- Outros profissionais, conforme necessidade e definição no Plano Anual de Auditoria da Saúde:

a)

Erica Amélia Zagotti Fernandes – Chefe de
Gabinete de Secretaria

b)

Danilo Balestrero Lima – Auxiliar
Administrativo

Artigo 2º – Os membros nomeados deverão desempenhar suas funções em conformidade com as disposições do Decreto Municipal nº 4.281, de 20 de fevereiro de 2025, observando os princípios da transparência, integridade e eficiência na execução das auditorias e fiscalizações dos serviços de saúde financiados com recursos do SUS.

Artigo 3º – A Controladoria Geral do Município supervisionará as atividades do Componente Municipal do SNA, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Auditoria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 17 DE MARÇO DE 2025.

Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 39 de 41

Licitações e Contratos

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 2702/2024 – Concorrência Pública nº 006/2024

Contrato Administrativo nº 150/2024, assinadas em 19 de setembro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: Atitude Engenharia Ltda - CNPJ: 43.784.981/0001-18

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras referente à 3ª etapa da pavimentação com blocos intertravado na Vila Fepasa, município de Itirapina/SP, de acordo com as especificações técnicas anotadas em memorial descritivo, quantitativos definidos em planilha orçamentaria e projetos anexos a este edital.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado em 20 de fevereiro de 2025 –

Motivação: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato Administrativo nº 150/2024, registrado e publicado, por parte da Administração, visando a alteração da vigência do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 40 de 41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 007/2024 – Concorrência Pública nº 005/2024

Contrato Administrativo nº 139/2024, assinadas em 04 de outubro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: Centersul Construções Ltda - CNPJ: 18.309.600/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e pintura de escola EMEF Prof.^a Marilei Schmidt de Oliveira, no município de Itirapina/SP.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado em 20 de fevereiro de 2025 –

Motivação: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato Administrativo nº 139/2024, registrado e publicado, por parte da Administração, visando a alteração da vigência do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 18 de março de 2025

Ano VII | Edição nº 1376

Página 41 de 41

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº 229/2024 – Concorrência Pública nº 004/2024

Contrato Administrativo nº 149/2024, assinadas em 19 de setembro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina - CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: Atitude Engenharia Ltda - CNPJ: 43.784.981/0001-18

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras referente à 2ª etapa da pavimentação com blocos intertravado na Vila Fepasa, município de Itirapina/SP, de acordo com as especificações técnicas anotadas em memorial descritivo, quantitativos definidos em planilha orçamentaria e projetos anexos a este edital.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO, assinado em 20 de fevereiro de 2025 –

Motivação: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato Administrativo nº 149/2024, registrado e publicado, por parte da Administração, visando a alteração da vigência do contrato.